

APRESENTADO  
E APROVADO  
EM URGÊNCIA  
7 VOTOS FA  
A VOTAR  
VALDIR  
96.  
PROJETO DE LEI  
PUB. 09.09  
SM 09.09

09/09/1996  
APROVADO  
VALDIR  
ORDEN  
29/SET  
LEI Nº 223 96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS."

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS

Faço Saber em Disposto no Art. 56 da lei Orgânica

Municipal, que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a Pre-  
sente Lei.

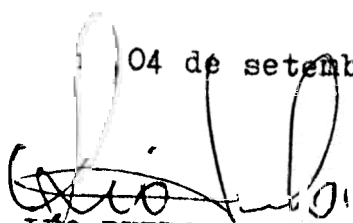
Art. 1º - Abre crédito especial referente contrato de empréstimo  
e repasse que, entre si, fazem a Caixa Econômica Fede-  
ral e o Município de Manoel Viana, destinado a Execu-  
ção de obras/serviços no Município, através do Pro-  
grama Pró-moradia, no Orçamento do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL  
0703.10573161.002.4.1.1.0.00 ....R\$ 345.741,51

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito a verba  
proveniente do Programa Pró-Moradia, conforme Lei 174 /  
95, de 29 de dezembro de 1995, no valor de R\$ 345.741,51

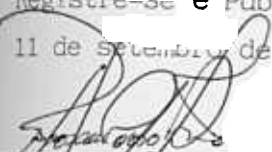
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Projeto de  
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

04 de setembro de 1996.

  
LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se em  
11 de setembro de 1996.

  
Rosane Colpo Durlo  
Sec. Faz. Meio Amb. e Turismo.

CÂMARA MUNICIPAL  
PROT. 001400  
08-257-96  
048/96  
Official Legislativo

JUSTIFICATIVA

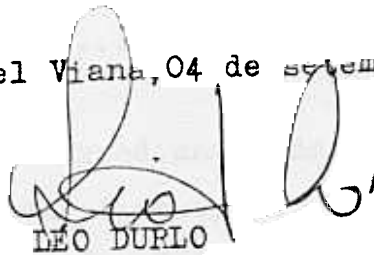
Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por objetivo incluir no orçamento do Município esta verba que foi autorizado financiamento pela Lei 174/95.

Como necessitamos de iniciar imediatamente as obras para a construção das casas populares (necessita realizar Tomada de Preços), que é uma necessidade da comunidade de Manoel Viana, solicitamos que este projeto seja apreciado em regime de urgência.

Manoel Viana, 04 de setembro de 1996.



LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL